

LEI MUNICIPAL Nº 839

DE, 06 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera o piso salarial base dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa salário base municipal em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), aos servidores municipais que recebem salário mínimo mensal, a partir de janeiro de 2023.

Art. 2º - A alteração do salário base municipal não se aplica aos demais servidores que já recebem acima do valor fixado no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas recorrentes das execuções da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirá a 1º de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA